



ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES (SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA)

PROPOSTA DE FILIAÇÃO

FOTO 3X4

00. CATEGORIAS

- AUTOR
- INTÉRPRETE
- EXECUTANTE
- PROD. FONOGRÁFICO
(PESSOA FÍSICA)

PARA CONTROLE DA AMAR - NÃO PREENCHA

Nº

Aprovado em

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

01. NOME

02. PSEUDÔNIMO(S) 03. SEXO Masc. Fem.

04. CPF (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) 05. IDENTIDADE 06. ÓRGÃO EXP. 07. DATA DE EMISSÃO

08. PROFISSÃO 09. DATA DE NASCIMENTO 10. INSCRIÇÃO O.M.B. e UF

11. NATURALIDADE 12. NACIONALIDADE 13. ESTADO CIVIL Casado(a) Divorciado(a) Solteiro(a) Viúvo(a) Outros

14. CÔNJUGE 15. NÚMERO DE FILHOS

16. LOGRADOURO 17. NÚMERO

18. COMPLEMENTO 18. C.E.P.

20. BAIRRO 21. CIDADE 22. U.F.

23. D.D.D. TELEFONE 1 24. D.D.D. TELEFONE 2 25. SOCIEDADE DE ORIGEM

26. E-MAIL

27. FILIAÇÃO (PAI)

28. FILIAÇÃO (MÃE)

29. NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA - COM DÍGITO (SOMENTE DO PRÓPRIO OU REPRESENTANTE LEGAL) 30. TIPO DE CONTA CORRENTE POUPANÇA

31. NOME DO BANCO 32. NOME DA AGÊNCIA 33. CÓDIGO DA AGÊNCIA - COM DÍGITO

34. NOME DO REPRESENTANTE (SOMENTE AUTORIZADO POR PROCURAÇÃO OU EM CASO DO TITULAR SER DE MENOR IDADE REPRESENTADO PELO PAI, MÃE ou TUTOR)

35. CPF DO REPRESENTANTE

O proponente abaixo-assinado socita à Diretoria da Amar-Sombrás, sua filiação ao Quadro social da entidade. Nos termos do Estatuto Social, encaminha a presente Proposta, endossada por dois associados fundadores ou efetivos, instruindo o pedido com relação de obras e/ou fonogramas de sua titularidade e com o Termo de Declaração anexo.

CIDADE

DATA

ASSINATURA



ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES (SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA)

TERMO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE FILIAÇÃO AO QUADRO SOCIAL DA AMAR-SOMBRÁS

O abaixo-assinado, _____, portador da Cart. de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo apresentado Proposta de Filiação à AMAR/SOMBRÁS - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES - SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA, vem pelo presente Termo Complementar, declarar expressamente que:

- 1 - Não participa ou está formalmente desvinculado de entidade nacional congênera à AMAR-SOMBRÁS, para a mesma categoria de titular de direitos em que requereu filiação.
- 2 - Com o ato de filiação, outorga mandato à AMAR-SOMBRÁS para a prática de todos os atos necessários a defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança nos termos do Art. 98 da Lei n.º 9.610/98, e ainda para a prática de todos os atos referidos no Art. 3º do Estatuto da Entidade, inclusive a emissão de licenças e cobrança de direitos quanto às obras distribuídas através da INTERNET, redes eletrônicas e quaisquer outros meios de transmissão e veiculação por sistemas digitais.
- 3 - Enquanto perdurar o mandato conferido no ato de filiação, cede e transfere, para AMAR-SOMBRÁS, a posse, guarda e administração dos direitos autorais referentes ao repertório de sua titularidade, para todos os fins de direito.
- 4 - Compromete-se a observar e acatar os dispositivos da legislação autoral nacional, os regulamentos, sistemas e praxes vigentes no país para a cobrança e distribuição dos direitos autorais, bem como o Estatuto, que declara conhecer, as disposições regimentais e as deliberações dos órgãos diretivos da AMAR-SOMBRÁS.
- 5 - Manterá atualizados, junto à AMAR-SOMBRÁS, os documentos, contratos e informações referentes ao repertório de que é titular, isentando previamente a Associação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões ou insuficiência no recebimento de seus direitos autorais, em caso de serem eles resultantes do descumprimento da presente obrigação.
- 6 - Obriga-se a informar a Associação, previamente e por escrito, caso deseje dela transferir-se ou sustar o mandato que a ela tenha outorgado, concordando que, enquanto não cumprir tal formalidade, continuará reconhecendo a Sociedade como sua única e legítima mandatária autorizando-a expressamente a representá-lo perante todo e qualquer interessado, inclusive o escrito centralreferido no Art. 99 da Lei 9.610/98.
- 7 - Informará à Associação, previamente e por escrito, sobre qualquer limitação territorial que estabeleça ou venha a estabelecer no futuro, para a administração de seus direitos, sem o que o mandato ora conferido à AMAR-SOMBRÁS se estenderá ao mundo inteiro, conforme as regras adotadas internacionalmente pela Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores - CISAC.
- 8 - Assume plena e integral responsabilidade quanto as informações cadastrais referentes ao repertório de que é titular, apresentadas à Sociedade, sujeitando-se às penalidades legais caso tais informações sejam inexatas ou inidôneas e possam causar danos ou prejuízos morais e ou materiais à Sociedades, a outros titulares e/ou a quaisquer terceiros.
- 9 - Abster-se-á de utilizar terceiros para figurar como autores ou co-autores de suas obras, bem como praticar quaisquer outros atos que visem retirar ou limitar o controle de seu repertório, pela Associação.
- 10 - Caso venha a desligar-se da AMAR-SOMBRÁS, sendo devedor desta, obriga-se-à, no ato de desligamento, a quitar o seu débito para com a Associação ou a outorga-lhe plenos poderes para receber as quantias devidas junto à entidade para a qual tenha transferido ou ao escritório central de arrecadação e distribuição referido no Art. 99 da Lei 9.610/98, deixando imediatamente de gozar dos direitos e benefícios de que dispunha em razão de sua categoria de associado.
- 11 - Manifesta sua concordância quanto aos procedimentos de gestão adotados pela AMAR-SOMBRÁS, inclusive no que respeita aos descontos, deduções e percentuais praticados pela Associação para fins de administração, assistencial social e atividades culturais, previstos estatutariamente.

DATA E LOCAL

ASSINATURA

- () O associado quitou, no ato de filiação, a anuidade prevista no Art. 51 do Estatuto da Entidade, optando doravante por fazê-lo diretamente, a cada exercício social.
- () O associado autoriza a AMAR-SOMBRÁS a deduzir a anuidade de seus créditos autorais mensais, independentemente das outras deduções, inclusive tributárias, praticadas pela Associação.

ASSINATURA